

seja mantido o lugar de escriturário-dactilógrafo no Cartório Notarial de Loures, cuja extinção estava determinada para quando vagasse.

Ministério da Justiça, 2 de Novembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

**Portaria n.º 717/77**

de 21 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com mais dois lugares de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal auxiliar do 7.º Cartório Notarial do Porto.

Ministério da Justiça, 2 de Novembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

**Portaria n.º 718/77**

de 21 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Paredes.

Ministério da Justiça, 2 de Novembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

**Portaria n.º 719/77**

de 21 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, sejam mantidos os dois lugares de escriturário-dactilógrafo na Secretaria Notarial de Viseu, cuja extinção estava prevista para quando vagassem.

Ministério da Justiça, 2 de Novembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 19 de Maio de 1976, o Governo das Baamas depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, o instrumento de adesão, por sucessão, à Convenção e Protocolo Relativos ao Imposto do Selo em Matéria de Cheques, assinados em Genebra em 19 de Março de 1931, de que Portugal já é parte. Aquele instru-

mento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em conformidade com os princípios da sucessão de Estados, quanto aos Tratados.

Secretaria-Geral do Ministério, 7 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 14 de Março de 1977, o Governo da Guiné depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, o instrumento de adesão à Convenção suplementar Relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, assinada em Genebra em 7 de Setembro de 1956, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em 14 de Março de 1977.

Secretaria-Geral do Ministério, 7 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 10 de Junho de 1976, o Governo das Baamas depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, o instrumento de adesão, por sucessão, à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, assinada em Genebra em 30 de Setembro de 1921, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em conformidade com os princípios da sucessão de Estados, quanto aos Tratados.

Secretaria-Geral do Ministério, 7 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

**Portaria n.º 720/77**

de 21 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Investigação Científica, sob parecer da 4.ª Subsecção da 2.ª Secção da Junta Nacional da Educação, que, de harmonia com a alínea f) do n.º 2 do § 1.º do artigo 19.º do regimento da mesma Junta, aprovado pelo Decreto n.º 46 349, de 22 de Maio de 1965, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro de protecção da Igreja Matriz de Alvor, do concelho de Portimão, cujos pórticos, principal e lateral, estão classificados como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 37 077, de 29 de Setembro de 1948.

Ministério da Educação e Investigação Científica, 20 de Outubro de 1977. — O Ministro da Educação e Investigação Científica, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.